


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA ESCOLAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

Solicitamos a competente autorização, para abertura de processo licitatório para Aquisição de Extintores de Incêndio com placa de sinalização e suporte para as escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo as exigências do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua, pelo período de 3 (três) meses.

2. OBJETO:

Aquisição de Extintores com placa de sinalização e suporte para as escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo as exigências do Conselho Municipal da Educação, para o período de 3 (três) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Extintor de Incêndio, tipo Pó Químico ABC de 4KG, validade 1 (um) ano.	Unid.	800	R\$ -	
02	Placa de Sinalização de Extintor Fotoluminescente.	Unid.	800	R\$ -	
03	Suporte para Extintor.	Unid.	800	R\$ -	
VALOR TOTAL					

3. RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a solicitação da SEMED, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da solicitação, a entrega deverá ser de porta a porta nas escolas, cujos endereços encontra-se no Anexo do Termo de Referência, e ocorrerá de acordo com o cronograma do departamento responsável.

4. DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal, recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da SEMED.

4.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF;

4.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções administrativas serão disciplinadas no Termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA ESCOLAR

6. DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE

- 6.1 Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 6.2 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 6.3 Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
- 6.4 Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.5 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- 6.6 Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais.

7. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 7.1. Realizar o fornecimento de corrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência e no Termo de Contrato.
- 7.2 A contratada deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Ananindeua - SEMED, devendo atendê-las prontamente.
- 7.3. Manter, durante todo prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
- 7.4 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários a perfeita execução do fornecimento.
- 7.5 Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

8. VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1 Prova de capacidade técnica, mediante a apresentação do Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante.
- 9.2 Comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Pará.
- 9.3 As empresas interessadas deverão no dia da habilitação apresentar documento comprobatório de autorização expedida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.
- 9.4 Os produtos deverão estar em bom estado de conservação.
- 9.5 O objeto deverá ser realizado em obediência às normas que regem a atividade.

RAIMUNDA COSTA DE MELO

Chefia almoxarifado/semmed

MAT.29407